



## **CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA**

### **PARECER JURÍDICO**

**Nº 01/2019**

Chegou a esta PROJUR expediente oriundo do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente desta Casa de Leis, cujo objeto reporta ao estado de gravidez da Sra. MARISTELA FÉLIX FERREIRA DIAS, ocupante de cargo em comissão na Câmara Municipal de Campo Formoso/BA até 31 de dezembro de 2018.

No bojo do expediente suso reportado, restou assinalado que a Sra. Maristela Félix Ferreira Dias exercia a função de Assessora Parlamentar I e foi exonerada em 31 de dezembro de 2018, através da Portaria de nº 171/2018.

Ademais, a Sra. Maristela Felix Ferreira Dias, se encontrava em estado de gravidez no momento de sua exoneração, devidamente comprovado mediante laudo de ultra-sonografia obstétrica, cópia anexa.

Ora, em face de vedação do ordenamento jurídico, não poderia haver a exoneração da servidora, caso houvesse a ocorrência da gravidez.

Assim, tal circunstância lhe confere o direito à estabilidade gestacional provisória em caráter automático, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto em decorrência da dicção que emana do art. 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

No mesmo sentido é a jurisprudência pacífica dos tribunais, inclusive a emanada do eg. STF, a qual aponta no sentido de que é vedado ao Poder Público romper o vínculo de natureza laboral quando a comissionada se encontra em estado gravídico.



## **CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA**

Como dito alhures, compulsando as informações fincadas no presente expediente, se tem que a Sra. Maristela Felix Ferreira Dias se encontrava em estado de gravidez no momento em que ocorreu a sua exoneração, fazendo jus ao quanto pleiteado.

Por tais razões, esta PROJUR opina favoravelmente à nomeação da Sra. Maristela Felix Ferreira Dias, cujos efeitos devem retroagir a 02 de janeiro de 2019, gozando de estabilidade gestacional até 05 (cinco) meses após o parto.

É o parecer.

À consideração superior.

Campo Formoso-BA, em 07 de janeiro de 2018.

**REFFERSON DEYVER BORGES SENA**  
OAB/BA nº 41.474  
PROCURADOR JURÍDICO  
PORTARIA nº 04/2019